ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 321/GAB/2017 Ouro Preto do Oeste-RO, 31 de julho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 02
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 2221 de 31 de julho de 2017, que: **"AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA EM ALGUMAS VIAS PERPENDICULARES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 341/17
Recebido em 31/7/17
Às 12:40 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 03
Assinatura

MENSAGEM N.1010/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 2221 de 31 de julho de 2017, que: "**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA EM ALGUMAS VIAS PERPENDICULARES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de proposta para autorização de implantação de mão única nas vias perpendiculares às Avenidas XV de Novembro, Daniel Comboni, Getúlio Vargas, Capitão Silvio Gonçalves de Farias e, Rua do Bosque, as quais são elas: Rua marechal Rondon, Rua Ana Nery, Rua Castelo Branco, Rua Juscelino Kubtscheck, Rua Princesa Isabel, Rua dos Seringueiros, Rua Getúlio Vargas, Rua Café Filho, Avenida Gonçalves Dias e Rua do Bosque, considerando tratar-se de vias com grande fluxo de veículos.

Considerando tratar-se de Ruas estreitas e tendo muitos comércios, Farmácias, Hospitais, Clínicas e Laboratórios, dificultando e colocando em risco a travessia dos pedestres que dependem se locomover de um lado para o outro da via.

Nos horários de pico, é quase que impossível atravessar alguns desses trechos pois o fluxo de veículos é intenso em todos os sentidos, gera uma sensação de insegurança para todos os condutores, uma vez que, a pista é estreita e não há estacionamentos para os veículos, o que tem causado inúmeros desconforto aos munícipes.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Nobres Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 31 de julho de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
21/07/17
04
Assinatura

PROJETO DE LEI N. 2.221 DE 31 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM ALGUMAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE LOCALIZAM ESTABELECIMENTOS COMO HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma do Conselho Municipal de Trânsito, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam estabelecidas dentro do perímetro urbano da sede do município de Ouro Preto do Oeste, conforme descrição abaixo, as vias consideradas de sentido obrigatório (mão única), respectivamente:

I- Rua Marechal Rondon em toda sua extensão, sentido Avenida XV de Novembro, para Avenida Daniel Comboni;

II- Rua Ana Nery em toda a sua extensão sentido Avenida Daniel Comboni para Avenida XV de Novembro;

III- Rua Castelo Branco em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

IV- Rua Juscelino Kubtscheck em toda a sua extensão sentido Avenida Daniel Comboni para Avenida XV de Novembro;

V- Rua Princesa Isabel em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

VI- Rua Dos Seringueiros em toda a sua extensão sentido Avenida Daniel Comboni para Avenida XV de Novembro;

VII- Rua Getúlio Vargas em toda sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

VIII- Rua Café Filho em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

IX- Avenida Gonçalves Dias em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

X- Rua do Bosque em toda a sua extensão sentido à Rua frederico Cantarelli para Avenida Capitão Silvio G. de Farias.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 05
Assinatura

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
FLS. 01

05.06.2017

Processo: 2000/2017

Interessado: SEMINFRA
Assunto....: AQUISIÇÃO

AQ. DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 006
Assinatura

Seminfra - 9

Memorando Nº. 090/GP/DPC/2017

Em, 06 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 007
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO FLS. OURO PRETO DO OESTE

Ao
Protocolo
Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: Abertura de Processo

Prezado Senhor,

Após cumprimentar Vossa Senhoria, venho através deste solicitar abertura de processo para aquisição de placas e implantação via de mão única na Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO.

Sendo só para o momento, dispomo-nos para quaisquer solicitações, na oportunidade externamos votos de consideração.

Respeitosamente,

Fábio Furtado
Diretor do Dep. Projetos e Convênios
Portaria nº 10.702 de 20/01/2015

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PROTOCOLO

PARA Jurídico

Segue processo devidamente formalizado com paginas numeradas de 01 a 03

Em 03/08/17

Elvis Ferreira dos Santos
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO FLS. 07 OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 008
Assinatura

ESTADO DE RONDôNIA

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ FABRICAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO CNPJ: 04.380.507/0001-79
OBRA: COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
LOCAL:
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE / RO

TABELA DE REFERENCIA (DER, SEM DESONERAÇÃO, SINALIZ. E OBRAS COMPL. FE
DATA: 02 / JUNHO /

QUANTIDADE E VALOR DE MATERIAIS PARA (1,00m2)

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M346	Chapa de aço galvanizada nº16	M2	1,00	R$ 83,46	R$
2	M609	Tinta esmalte sintético semi-fosco	L	0,53	R$ 16,08	R$
3	M970	Película refletiva lentes inclusas	M2	1,40	R$ 102,95	R$
4	M606	Tinta anti-corrosiva	L	0,51	R$ 19,83	R$
5	M334	Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	UND	2,00	R$ 0,10	R$
6	M335	Paraf. zincado francês 4" x 5/16"	UND	3,00	R$ 0,70	R$

Osnas Guimaraes de Paula
Diretor do Dpto de Engenharia
Eng. Civil - CREA 9058 D'RO
Portaria 11025/2015

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 2101/2
Folha: 09
Assinatura

ESTADO DE RONDôNIA

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ FABRICAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO CNPJ: 04.380.507/0001-79
OBRA: COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
LOCAL:
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE / RO

TABELA DE REFERENCIA (DER, SEM DESONERAÇÃO, SINALIZ. E OBRAS COMPL. FI
DATA: 02 / JUNHO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	COMPOSIÇÃO	Placa de Sinalização (Sinal Sentido Proibido R-3)	UND	11,00	R$ 51,54	R$
2	COMPOSIÇÃO	Placa de Sinalização (Sinal Siga em Frente R-26)	UND	9,00	R$ 51,54	R$
3	COMPOSIÇÃO	Placa de Sinalização (Sinal Proibido Virar á Esquerda R-4a)	UND	14,00	R$ 51,54	R$
4	COMPOSIÇÃO	Placa de Sinalização (Sinal Proibido Virar á Direita R-4b)	UND	11,00	R$ 51,54	R$
						2

Oseas Guimarães de Paula
Diretor do Dpto de Engenharia
Eng. Civil - CREA 9058 D'RO
Portaria 11025/2015

Ouro Preto-RO
Proc. 210/12
Folha: 010

ESTADO DE RONDôNIA

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ FABRICAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO CNPJ: 04.380.507/0001-79
OBRA: COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
LOCAL:
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE / RO

TABELA DE REFERENCIA (DER, SEM DESONERAÇÃO, SINALIZ. E OBRAS COMPL. FE
DATA: 02 / JUNHO

QUANTIDADE E VALOR MATERIAIS PARA CADA PLACA DE Ø 50 CM

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M346	Chapa de aço galvanizada nº16	M2	0,20	R$ 83,46	R$
2	M609	Tinta esmalte sintético semi-fosco	L	0,11	R$ 16,08	R$
3	M970	Película refletiva lentes inclusas	M2	0,28	R$ 102,95	R$
4	M606	Tinta anti-corrosiva	L	0,10	R$ 19,83	R$
5	M334	Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	UND	2,00	R$ 0,10	R$
6	M335	Paraf. zincado francês 4" x 5/16"	UND	3,00	R$ 0,70	R$

Oseas Guimaraes de Paula
Diretor do Dpto de Engenharia
Eng. Civil - CREA 9058 D'RO
Portaria 11025/2015

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Ficha: 011
Assinatura

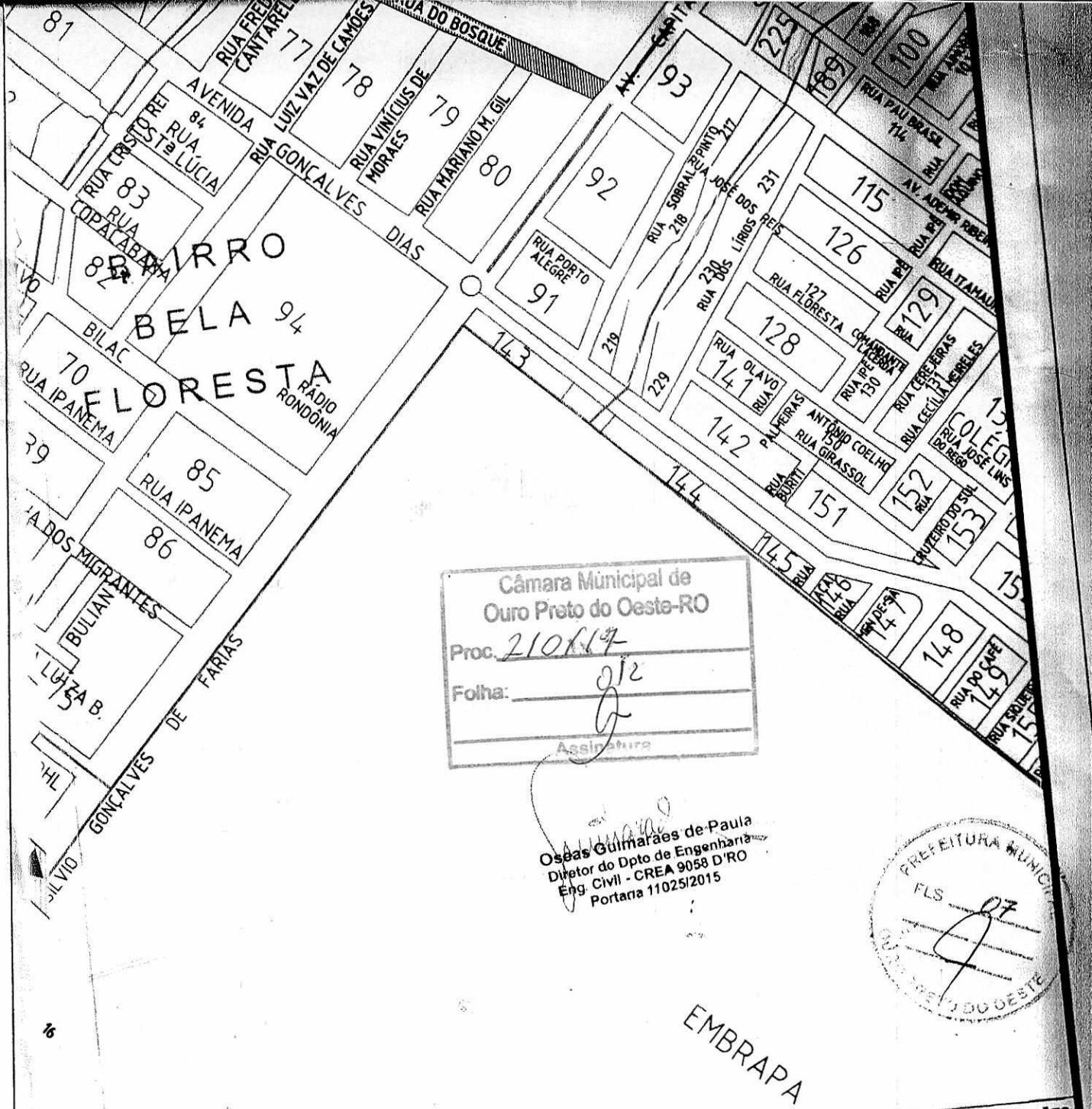

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 012
Assinatura

Oseas Guimarães de Paula
Diretor do Dpto de Engenharia
Eng. Civil - CREA 9058 D'RO
Portaria 11025/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 07
OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO		ANO: 2017	TIPO: ARQ.	FOLHA: 1/1	MODIFICAÇÕES: A B C
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO	LOCAL:		ÁREAS:		D E F
OBRA: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE RUAS DE MÃO ÚNICA					
AUTOR:	DES.:		DATA: MAIO DE 2017		G
PREFEITURA MUNICIPAL:			DIM.: METRO		H
			ESC.: INDICADA		I

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

Fls. 08
Proc. 2000/17

DESPACHO DO PROCESSO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 013
Assinatura

Processo...: 1-2000/2017
Interessado: SEMINFRA (9358)
Assunto....: AQUISIÇÃO (40)

Data.....: 08/06/2017 13:24:49
Origem.....: SEMINFRA (97)
Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Segue processo para elaboração de decreto para a implantação de placas de sinalização de transito conforme projeto em anexo.
Após a elaboração do decreto, retorne o processo para esta Secretaria para que seja feita a aquisição das placas.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de junho de 2017.

Eliane Oliveira de Souza
Cadastro nº 4802/0

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO

PROCESSO: 2000/2017
INTERESSADO: SEMINFRA
DATA: 13/06/2017
DE: PJ
PARA: SEMINFRA

Trata o presente processo de aquisição de placas e implantação de via de mão única no Município, conforme solicitação de fls. 02.

Foram juntados diversos documentos, contudo, sem que justificativa, detalhada, da alteração para implementação das vias de mão única, o que deve ser feito pela secretaria, informando, os trechos e sentidos que irão ser adotados para regulamentação do fluxo de trânsito no local.

Encaminho para providências.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 014
Assinatura

Cristiano Silveira Pinto
Assessor Jurídico – Portaria 10.874/2015
OAB/RO 1157

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-2000/2017
Interessado: SEMINFRA (9358)
Assunto....: AQUISIÇÃO (40)

Data.....: 13/06/2017 12:55:22
Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)
Destino....: SEMINFRA (97)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de junho de 2017.

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 015
Assinatura

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

Fls. 11
Proc. 2000/17

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-2000/2017
Interessado: SEMINFRA (9358)
Assunto....: AQUISIÇÃO (40)

Data.....: 14/06/2017 17:10:28
Origem....: SEMINFRA (97)
Destino....: GERENCIA DE CONVÊNIOS (67)

Despacho

SEGUE PROCESSO PARA QUE SEJA ATENDIDO A PROCURADORIA JURIDICA QUANTO AOS TRECHOS E SENTIDOS QUE SERÃO ADOTADAS A MÃO ÚNICA.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2017.

Eliane Oliveira de Souza
Cadastro nº 4802/0

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 016
Assinatura

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FLS 12

DESPACHO DO PROCESSO

Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 017
Assinatura

Processo...: 1-2000/2017
Interessado: SEMINFRA (9358)
Assunto....: AQUISIÇÃO (40)

Data.....: 10/07/2017 10:16:39
Origem.....: GERENCIA DE CONVÊNIOS (67)
Destino...: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Em resposta ao despacho da Procuradoria Jurídica, temos a justificar quanto a necessidade de implantação de mão única nas vias informadas no projeto as fls. 05,06 e 07 consequentemente aquisição de placas de sinalização, se faz necessário uma vez que, as vias informadas são vias perpendiçulares as Avenidas XV de Novembro e Avenida Daniel Comboni e Rua do Bosque, entre Avenida Getúlio Vargas e Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, tendo em vista que tais vias possuem um grande fluxo de veículos, sendo que há nessas vias comércios, clinicas, hospitais e laboratórios, e que tais vias continuando vias de mão dupla, devido a ser vias estreitas, dificultam o trafego de veículos, visto que vários veículos estacionando dos dois lados da via. Com a implantação de mão única nas vias indicadas, mesmo que os veículos continuem estacionando dos dois lados da via, haverá maior fluidez na trafegabilidade, uma vez que todos os veículos trafegarão somente em um sentido. Quanto a aquisição de placas, estas são para serem implantadas como sinalização vertical, com o fim de indicar o sentido das vias.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de julho de 2017.

FABIO FURTADO DE OLIVEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROJETOS CONV.E CONTRATOS

Oseas Guimarães de Paula
Diretor do Dpto de Engenharia
Eng. Civil - CREA 9058 D'RO
Portaria 11025/2015

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº. 460/2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 018
Assinatura

AUTOS N. 2000/2017
ORIGEM: SEMINFRA
PROPONENTE: Executivo
INTERESSADO: Comissão de Justiça e Redação Câmara Municipal.
OBJETO: Projeto de Lei n.2221/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal n.12/1983

1- APRESENTAÇÃO

Conforme previsto no Regimento Interno dessa a. Casa Legislativa, para que o referido Projeto de Lei possa ser apreciado, faz se necessário a apresentação do Parecer Jurídico desta Procuradoria do Município, opinando sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental deste projeto de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

O Projeto de Lei está instruído com a exposição dos motivos para tornar-se mãos únicas as vias solicitadas, apresentou-se as fls.04/06 a Composição de custos para a compra de Placas para sinalização das Ruas na Implantação de MÃO ÚNICA. As fls. 07 consta o projeto fiscalizado e assinado pelo Engenheiro responsável. Despacho da Procuradoria as fls. 09, Despacho da Gerência de Convênio as fls. 12.

É o relatório, passo a opinar.

2 - DO PARECER

Inicialmente ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade do Projeto no que tange ao interesse público.

Pois bem.

As funções sociais da cidade, cómo princípio constitucional dirigente da política urbana, foram introduzidas na Constituição Brasileira pelo *caput* do art. 182 de forma vinculada com a garantia do bem-estar de seus habitantes. Com esta vinculação dos objetivos, o interesse em que as funções sociais da cidade sejam plenamente desenvolvidas é dos habitantes da cidade, o que abrange qualquer pessoa, qualquer grupo social.

Cabe aos Municípios como principal ente federativo na promoção da política urbana definir quais são, e de que forma deve ser desenvolvidas as funções sociais da cidade tendo como principal instrumento o plano diretor.

De forma geral os Municípios brasileiros têm definido as funções sociais da cidade como o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

Os componentes das funções sociais da cidade têm sido compreendidos como os mesmos componentes do direito a cidades sustentáveis previstos no Estatuto da Cidade: **terra urbana, moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, sossego e lazer.** As funções sociais da cidade como princípio constitucional é uma evolução das tradicionais funções urbanísticas concebidas pelo urbanismo modernista do início do século XX referente ao trabalho, habitação, transporte e lazer.

A preocupação social é ampliada para as questões do desenvolvimento econômico e do meio ambiente na concepção construída das funções sociais das cidades.

Diante da breve explanação sobre a política urbana, vê-se, que objetivo de transformar as vias em mão única inseridas neste Projeto de Lei atingiu o fim social e urbanístico.

3. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, entende-se que o Projeto de Lei n.2221/2017 sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal(art.182) e pela Lei Federal (que estatui normas parcelamento do solo urbano), não havendo óbice em sua propositura, uma vez que o fim social foi atingido.

É o parecer, S.M.J.

PJM de Ouro Preto do Oeste-RO, 31 de julho de 2017.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Procuradora Jurídica
Port. nº.11572-17

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 019
Assinatura

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

15

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-2000/2017
Interessado: SEMINFRA (9358)
Assunto....: AQUISIÇÃO (40)

Data.....: 31/07/2017 11:16:16
Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)
Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM PARECER JURÍDICO Nº 460/2017 E PROJETO DE LEI ELABORADO PARA ASSINATURA.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de julho de 2017.

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 210/17
Folha: 020
Assinatura

PJ
Segue assinado
em, 31/07/1
Ha